



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 112/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 573.350,00 (Quinhentos e setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1022/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 573.350,00 (Quinhentos e setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	20.850,00
665	4490.51.00.00	31788	Obras e Instalações	292.500,00
666	4490.51.00.00	31780	Obras e Instalações	200.000,00
Total da Unidade				513.350,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
667	3390.30.00.00	31789	Material de Consumo	60.000,00
Total da Unidade				60.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1022/2016.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
330	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	20.850,00
Total da Unidade				20.850,00

CONVENIO 050/2014 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA				200.000,00
REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SAPOPEMA				292.500,00
Total				492.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de junho de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal